**SR. PRESIDENTE,**
**SRS. VEREADORES;**

**REQUERIMENTO**

Os Projetos Habitacionais desenvolvidos pelo Munícipio têm como principal característica o atendimento à população de baixa renda, que não possuem condições financeiras para adquirir sua casa própria através das linhas de financiamentos convencionais.

Muitas dessas famílias viviam à margem da sociedade em áreas sem infraestrutura, em moradias insalubres e que não possuíam ligações oficiais de água e luz; e quando são atendidas pelo Programa Habitacional passam a integrar a cidade formal vindos a pagar água, luz, condomínio e a própria moradia.

Isto provoca um relevante impacto financeiro na vida dessas famílias que, em muitos casos, sobrevivem apenas com valores provenientes de programas governamentais de transferência de renda ou ainda através da LOAS, que destina o valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência ou idosos.

E se considerarmos ainda o aumento sofrido nos últimos anos dos itens básicos que compõe o orçamento dessas famílias como alimentação, gás de cozinha e transporte, somados ao pagamento do IPTU da casa adquirida, verificamos que as rendas destas famílias são insuficientes para arcar com todos os gastos.

Isto posto, é que REQUEIRO à mesa, depois de ouvido o douto Plenário, que seja enviado ofício a Exma. Sra. Raquel Chini, Prefeita do Município de Praia Grande, para que responda os seguintes questionamentos:

- Quantos Conjuntos Habitacionais pagam IPTU atualmente?

- Que legislação ampara a cobrança de IPTU dos Conjuntos Habitacionais?

- Qual o motivo para que alguns Conjuntos Habitacionais pagarem IPTU e outros não?

- Conforme artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 764 de 14 de dezembro de 2017 o imóvel no qual foram construídos os Conjuntos Habitacionais Imperador III, IV, V e VI são isentos de IPTU, porque então está sendo realizada a cobrança?

- Há uma decisão do STF que concedeu imunidade de cobrança do IPTU para imóveis do PAR. Neste caso, os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida não estariam isentos desta cobrança?

- Recentemente moradores dos Conjuntos Habitacionais Imperador III, IV, V, VI e Conjunto Habitacional Vitória me informaram que tiveram um grande aumento no IPTU deste ano e em contato com a Prefeitura tive a informação de que estariam realizando um estudo para verificar a possibilidade de isentar os Conjuntos Habitacionais de cobrança do IPTU ou a sua redução. Neste sentido, qual a situação atual desse estudo?

**SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**VERA BENICIO**
**VEREADORA**

# Verificação de assinatura

Código de verificação:
QYUSAJYJ BEGBI4ZT G3UJ6YBE UT6DNNHV

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.